

## **Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero Relatório Final**

### **Apresentação**

Visando contribuir com as reflexões sobre gênero e educação na Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2014), a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), a União Brasileira de Mulheres (UBM), com os apoios do Fórum Nacional de Educação do Ministério da Educação (FNE/MEC), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SPM/DF), da Universidade de Brasília (UnB), realizaram a Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero nos dias 11 e 12 de novembro de 2013, em Brasília/DF que contou com a presença de delegadas eleitas para a CONAE, representantes de movimentos sociais e de órgãos públicos.

Assim, este documento é resultado desta Conferência Livre cujos debates visam contribuir com a Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2014), que ocorrerá entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2014. As propostas aqui presentes, para além da CONAE, devem ser tidas como um insumo para as reflexões das políticas públicas voltadas para a concretização de uma educação livre de discriminações, em especial, por estereótipos de gênero.

### **A discriminação de gênero como base de desigualdades na sociedade**

Desde a segunda metade do século XX, o movimento feminista passa a atuar refletindo a realidade a partir da categoria “gênero” que possibilita realizar uma análise relacional da divisão histórico-cultural de papéis diferenciados na sociedade para homens e mulheres.

Por meio desta categoria, foi possível desnaturalizar e apontar que diversos estereótipos acerca do que é ser homem e ser mulher foram construídos historicamente e fundamentam as desigualdades a que as mulheres estão submetidas em nossa sociedade como reflexo de diversos contextos de discriminação.

Outro conceito, o do patriarcado, possibilita compreender que essa divisão de papéis foi feita dentro de valores hierarquizados de inferiorização

das mulheres, pois a elas foi relegado historicamente o espaço privado do lar, do cuidado do marido e dos/as filhos/as, como o único possível. Sendo assim, o poder estaria nas mãos do homem como chefe do lar e como aquele que poderia atuar no espaço público da política. Esta relação constituiu um contexto social de assimetria na medida em que impôs uma supremacia dos homens sobre as mulheres (MUÑOZ, p. 51).

Essa assimetria se apresenta em diversos contextos e um deles é o mercado de trabalho em que os espaços ocupados por mulheres são desvalorizados, pois elas se encontram majoritariamente em funções consideradas “femininas”, em especial, ligadas ao “cuidado”. Um importante exemplo é a baixa valorização das/os profissionais de educação básica, categoria esta que representa quase 90% do total dos profissionais de educação e é composta 81,5% por mulheres, e em sua enorme maioria “recebem salários indignos e exercem a profissão em precárias condições de trabalho” (AÇÃO EDUCATIVA, 2011)<sup>1</sup>.

Ainda, as mulheres possuem como dificuldades a necessidade de conciliação do trabalho fora de casa com as tarefas e cuidados dos filhos já que esta responsabilidade majoritariamente se encontra como algo exclusivo delas. No ano de 2009, 90% das mulheres ocupadas afirmaram realizar afazeres domésticos contra apenas 49,7% dos homens ocupados (PNAD/IBGE).

Desse modo, apesar de terem mais anos de escolaridade, segundo o IBGE, o rendimento médio da mulher brasileira equivale a 72,3% da renda média dos homens, ou seja, o salário das mulheres permanece 28% inferior aos dos homens (IBGE, 2011).

Todavia, a maior discriminação contra as mulheres no Brasil é refletida nos altos índices de violência. Os dados estatísticos apresentam que quatro em cada dez mulheres já foram vítimas de violência domésticas, ainda, que das 68,8% mulheres agredidas no país, as agressões ocorreram por uma pessoa conhecida, parente, cônjuge ou ex-cônjuge (DIEESE, 2011). Cerca de 40 %

---

<sup>1</sup> NOTÍCIA **Mulheres são 81,5% do Magistério da educação básica no Brasil**, de 02/11/2011, Todos pela Educação, disponível em <http://www.todospelaeducacao.org.br/comunicacao-e-midia/noticias/13784/mulheres-sao-815-do-magisterio-da-educacao-basica-no-brasil/>

dos homicídios de mulheres são cometidos dentro da casa da vítima, ao passo que nos homens este índice é de 14%, sendo que mais de 60% das mulheres assassinadas no Brasil entre 2001 e 2011 eram negras (Mapa da Violência, 2012).

Compreender os estereótipos de gênero como produto de uma construção histórica e cultural possibilita a desnaturalização dessas situações e a ação consciente e ativa na desconstrução desta realidade. A educação como espaço de reflexão e de problematização da realidade pode vir a ser um importante instrumento de enfrentamento as diversas desigualdades a que as mulheres estão submetidas.

### **A realidade da discriminação de gênero na escola**

A realidade de discriminação contra as mulheres, e em especial contra as jovens, não se pode fazer despercebido pelas escolas mesmo na aparente melhor condição em que elas se encontram em termos de escolarização.

As taxas de escolarização líquida cresceram intensamente ao longo da década, porém mantendo a proporcionalidade da ocupação desta taxa dentro da ordem de desigualdades presentes em outros indicadores educacionais: “meninas brancas no topo, seguida de meninos brancos, meninas negras e, por último, meninos negros” (AÇÃO EDUCATIVA, 2011) o que se faz de forma bastante perceptível em especial no ensino médio e no ensino superior.

Cerca de 18% dos(as) jovens de 15 a 17 anos brasileiros estão fora da escola o que equivale a mais de 1 milhão de adolescentes. A taxa de frequência decai principalmente na faixa etária de 19 a 24 anos, sendo ainda maior entre os jovens negros que passam de 31,7% para 27,2%. Nessa mesma faixa etária, há uma queda na escolarização também para as meninas negras, passando de 31,7% para 27,7%. Somente as jovens brancas mantêm a estabilidade com o percentual de 36,1% (AÇÃO EDUCATIVA, 2011).

A evasão escolar das meninas, porém, possui como fator primordial a gravidez na adolescência, segundo o relatório Direito a Aprender (AÇÃO EDUCATIVA, 2011). De acordo com o relatório, 1,6% das meninas desse grupo etário de 15 a 17 anos que estudam são mães. Esse número aumenta

para 28,8% entre as jovens que estão fora da sala de aula, o que demonstra que a gravidez na adolescência é um fator importante para a evasão e o abandono escolar (AÇÃO EDUCATIVA, 2011).

Outra questão importante é que as mulheres estão entre os mais escolarizados, “de 2000 a 2007, houve um aumento de 81,14% no número total de matrículas na educação superior, com o crescimento da participação das mulheres em 76,92% no mesmo período, sendo o número de matrículas de mulheres superior ao dos homens ao longo da década” (AÇÃO EDUCATIVA, 2011). Entretanto, a taxa de desocupação entre as mulheres brancas está em 6,8%, acima da média geral e da taxa registrada entre os homens com essa mesma cor de pele (4,2%), e esta taxa salta para 9,5% entre as mulheres negras (IBGE,2011). Assim, a maior escolaridade não reflete em melhores oportunidades e salários no mercado de trabalho.

Além do mais, desde cedo, as meninas são inseridas dentro de um contexto de divisão sexual do trabalho que coloca sobre elas uma maior responsabilidade de realização de tarefas domésticas. Segundo pesquisa da ONG Plan International Brasil, 81,4% das meninas são responsáveis por arrumar sua cama; 76,8% por lavar a louça e 65,6 por limpar a casa, enquanto 4,6% saem de casa para trabalhar, contra 12,5% dos meninos. Ainda, 39,3% das meninas não se sentem seguras no caminho entre a casa e a escola, reforçando a imagem do espaço público como um ambiente hostil para meninas e mulheres<sup>2</sup>.

Outra diferença entre meninos e meninas que se mantém na escola é o desempenho em determinadas áreas que revelam que os estímulos de aprendizagem desenvolvidos para cada disciplina no ambiente escolar acompanham as expectativas sociais das relações de gênero. Em relação à Matemática, no 3º ano as meninas brasileiras possuem um desempenho ligeiramente superior aos meninos (1,91 de diferença) (AÇÃO EDUCATIVA, 2011). Todavia, essa diferença se inverte na idade de 15 anos, nível em que os meninos possuem um desempenho em Matemática bastante superior (18

---

<sup>2</sup> NOTÍCIA **Trabalho doméstico rouba tempo de brincar e estudar de meninas**, de 14/10/2013, Portal Aprendiz, disponível em <http://portal.aprendiz.uol.com.br/2013/10/14/principais-vitimas-de-trabalho-domestico-meninas-tem-menos-tempo-para-brincar-e-estudar/>

pontos de diferença). Já nas provas de Leitura, as meninas de 15 anos se saem melhor que os meninos com 31 pontos a mais de diferença (OECD, 2012, trad. livre).

Ainda, em números absolutos, as mulheres, principalmente as mais velhas, ainda constituem a maioria dos analfabetos no país. Em 2007, o número de analfabetos era de 6,9 milhões e de analfabetas correspondia a 7,2 milhões (AÇÃO EDUCATIVA, 2011).

Em relação às meninas e mulheres negras, há diversos relatos de violência racista sofrida por elas durante o seu percurso escolar. Ofensas raciais, isolamentos, falta de estímulos, são os elementos mais presentes nos relatos destas mulheres presente no livro “Mulheres Negras contam sua história” (SPM/PR, 2013).

Além da discriminação racial, o preconceito por orientação sexual também está presente no ambiente escolar. Como exemplo, de acordo com pesquisa realizada pelo Inep/MEC/2009, dentro da comunidade escolar, considerando pais e mães de estudantes, há preconceito em relação a orientação sexual expresso em concordância maior desta comunidade com frases que afirmam que professores que não são gays são mais respeitados pelos estudantes (MAZZON, 2009).

Assim, a escola e as creches podem vir a ter um importante papel no enfrentamento a discriminações e na interrupção de violências sofridas por crianças e adolescentes visto que é neste espaço que passam a maior parte de seus dias e que os professores e as professoras acompanham diariamente os comportamentos delas e deles.

Como exemplo do que pode ser feito, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil propõe que o gênero deve ser trabalhado como uma importante dimensão da sexualidade. As percepções do que é ser menino e ser menina são construídas nas interações sociais e os educadores e as educadoras devem se preocupar em não reproduzir e impor as crianças os estereótipos de gênero presentes na sociedade, além de poderem construir um espaço de reflexão e emancipação frente às imposições destes padrões.

Na educação básica, a desconstrução destes estereótipos de gênero associada com o debate da sexualidade pode inclusive possibilitar que as/os adolescentes reflitam as suas experiências sexuais de forma a não reproduzirem o que predomina na sociedade como cultura e que se expressa em suas relações familiares, nos meios de comunicação e até nos discursos feitos em sala de aula por profissionais da educação.

As adolescentes são fortes vítimas de violência doméstica advinda destas reproduções dos padrões machistas de relacionamento. O Mapa da Violência apresenta que “as maiores taxas de vitimização de mulheres concentra-se na faixa dos 15 aos 29 anos de idade, com preponderância para o intervalo de 20 a 29 anos, que é o que mais cresceu” de 2000 a 2010 (Mapa da Violência, 2013, p. 69 a 78). De acordo com a pesquisa do Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde (Claves/Ensp/Fiocruz, 2009), “nove em cada dez jovens entrevistadas vivenciaram algum tipo de violência no namoro, violência esta marcada em muito pela possessão no relacionamento, pelo ciúme e sentido da mulher como propriedade masculina”(DUTRA, 2013).

Esse tipo de violência afeta especialmente os direitos sexuais das mulheres na medida em que elas não são tidas como sujeitos na relação sexual e do seu prazer, mas sim como objetos do prazer e da dominação de um homem. Na medida em que as jovens não são empoderadas dentro de uma relação, elas também terão muitas dificuldades de impor que as relações sexuais sejam feitas com proteção, estando expostas a doenças e a gravidez precoce.

A educação sexual é um importante instrumento para as mulheres adquirirem consciência sobre seu corpo, seus direitos sexuais e reprodutivos e serem capazes de identificar situações de violência a que estão por vezes submetidas, mas invisibilizadas pela naturalização dos comportamentos violentos. Esta consciência pode vir a permitir que denúncias, rompimentos e a desconstrução de padrões de comportamentos violentos com base nos estereótipos de gênero e de orientação sexual dentro e fora do âmbito escolar.

Todavia, os conteúdos relativos à sexualidade e relações de gênero não estão presentes como parte integrante ao currículo obrigatório dos cursos

de Pedagogia e Licenciaturas, ou seja, as professoras e os professores não são preparadas(os) para este por vezes difícil debate e para saberem como atuar em situações de suspeitas de violência sofridas por parte das crianças e adolescentes (AÇÃO EDUCATIVA, 2011).

Finalmente, as discriminações e violências baseadas em estereótipos de gênero, racistas, homofóbicas e geracionais, não ocorrem somente no âmbito doméstico, mas também no próprio contexto escolar. O Informe Brasil Gênero e Educação<sup>3</sup> aponta que estas problemáticas se relacionariam aos seguintes seis desafios:

“1. as desigualdades persistentes entre as mulheres brasileiras: o avanço nos indicadores de acesso e desempenho é marcado pelas desigualdades entre mulheres; de acordo com a renda, raça e etnia e local de moradia (rural e urbano), com destaque para a situação das mulheres negras e indígenas; 2. a situação de pior desempenho e de maiores obstáculos para permanência na escola por parte dos meninos brasileiros, em especial, dos meninos negros; 3. a manutenção de uma educação sexista, homofóbica/lesbofóbica, racista e discriminatória no ambiente escolar; 4. a concentração das mulheres em cursos e carreiras “ditas femininas”, com menor valorização profissional e limitado reconhecimento social; 5. a baixa valorização das profissionais de educação básica, que representam quase 90% do total dos profissionais de educação, que – em sua gigantesca maioria – recebem salários indignos e exercem a profissão em precárias condições de trabalho; 6. o acesso desigual à educação infantil de qualidade”.

Assim, todos os dados tratados até aqui apontam a interseccionalidade da desigualdade de gênero com outras formas de discriminação, ou seja, por classe, raça, etnia, geracional, por orientação sexual. O enfrentamento da desigualdade de gênero depende, então, de uma visão desta complexidade e dos papéis que a escola possa a vir realizar.

### **Os programas da SPM/PR como estímulo às escolas no enfrentamento a violência baseada em estereótipos de gênero**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), desde sua criação em 2003, vem buscando estimular e

---

<sup>3</sup> AÇÃO EDUCATIVA; CARREIRA, Denise. Informe Brasil - Gênero e Educação / Ação Educativa (coord); Denise Carreira (coord); Ecos; Centro de Referência às Vítimas da Violência do Instituto Sedes Sapientiae; **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação**. São Paulo: Ação Educativa, 2011.

promover junto a outros Ministérios políticas públicas específicas para a promoção da igualdade de gênero na educação.

Após a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres de 2004, por deliberação da plenária final, foi formado um grupo de trabalho interministerial composto pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Ministério da Educação (MEC), dentre outros participantes, que criou o Programa Mulher e Ciência, sendo este sido lançado em 2005.

Os objetivos do Programa Mulher e Ciência são estimular a produção científica e a reflexão acerca das relações de gênero, mulheres e feminismos no País e promover a participação das mulheres no campo das ciências e carreiras acadêmicas. Já as ações deste programa são: 1) Editais Relações de Gênero, Mulheres e Feminismos; 2) Encontro Pensando Gênero e Ciências; 3) Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero; e 4) Meninas e Jovens fazendo Ciência, tecnologia e inovação.

Os editais “Relações de Gênero, Mulheres e Feminismos” possuem como objetivo estimular e fortalecer produção de pesquisas e estudos relacionados com os temas relações de gênero, mulheres e feminismos, mediante o apoio financeiro a projetos científicos que contribuam para o desenvolvimento das temáticas no Brasil, buscando contemplar a intersecção com as abordagens de classe social, geração, raça, etnia e sexualidade.

Já foram lançadas quatro edições desta edital (2005, 2008, 2010 e 2012), sendo que as três primeiras edições, no total, receberam a inscrição de 1007 propostas de pesquisa, sendo que 511 delas foram apoiadas com um aporte total de recursos da ordem de 13 milhões e 200 mil reais.

O Encontro Pensando Gênero e Ciências ocorrem com a participação de núcleos de pesquisa das universidades que trabalham especificamente a temática de gênero, com o objetivo de trocar experiências e pensar pesquisas que possam ser realizadas de forma ampliada e conjunta pelos núcleos. Até a presente data foram organizadas duas edições (2006 e 2009).



O Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero é a frente do programa com maior assiduidade na sua execução, pois é lançado anualmente desde 2005. Seu objetivo é estimular e fortalecer, nas escolas de ensino médio e universidades, a reflexão crítica e a pesquisa acerca das desigualdades existentes entre homens e mulheres em nosso país e sensibilizar a sociedade para tais questões<sup>4</sup>.

A novidade do Programa Mulher e Ciência é o primeiro edital lançado em 2013 “Prêmio Meninas e Jovens fazendo Ciência, tecnologia e inovação” feito em parceria com os ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Educação, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Petrobrás.

A proposta deste edital é incentivar o aumento na quantidade de meninas e jovens nas áreas de Engenharias, Ciências da Computação, Biotecnologia e Física por meio da cooperação entre universidades públicas e escolas de nível médio. Até o final de 2014, serão investidos R\$ 11 milhões na seleção de mais ou menos 250 projetos de extensão universitários por meio de chamadas públicas e na realização de feira de projetos de iniciação científica e tecnológica.

Por fim, além do Programa Mulher e Ciência, a SPM/PR, em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretária de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPP/PR), desenvolvido por meio de convênio pelo Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM/IMS/UERJ), promove desde 2005 o curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE) que busca promover a inserção do debate de gênero no currículo escolar por meio da formação continuada de profissionais da educação.

O curso é oferecido em caráter de: extensão (em torno 90 horas presenciais); aperfeiçoamento (em torno de 200 horas semipresenciais); e especialização (em torno de 360 horas semipresenciais). O curso do GDE objetiva discutir questões relativas às temáticas de gênero, sexualidade, orientação sexual e relações étnico-raciais e busca promover a reflexão acerca

---

<sup>4</sup> As informações sobre as premiações estão no site <http://www.igualdadedegenero.cnpq.br/>

destes temas integrando perspectivas diversas: sociocultural, histórica, educacional e política.

Além do GDE, esta mesma parceria promove o Curso de Atualização e Especialização em Gestão Pública com foco nas temáticas de gênero e Raça (GPPGeR), que tem como público alvo são as/os servidoras/es públicos da administração pública, em especial, gestoras(es) de educação.

### PROPOSTAS DE ADIÇÃO AO TEXTO-BASE DA CONAE – 2014.

Durante a Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero foram levantadas algumas propostas de alteração e inclusão no texto base da CONAE, 2014, que seguem abaixo.

#### EIXO II - Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
127	A garantia do direito à diversidade na política educacional e a efetivação da justiça social, da inclusão e dos direitos humanos implicam a superação de toda e qualquer prática de violência e discriminação, proselitismo e intolerância religiosa. Para tal, a educação nos seus níveis, etapas e modalidades deverá se pautar pelo princípio da laicidade <b>de acordo com a Constituição Federal</b> , entendendo-o como um dos eixos estruturantes da educação pública e democrática. A laicidade é efetivada não somente por meio dos projetos político-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucionais, mas, também, pelo exercício cotidiano da gestão e pela prática pedagógica
133	Assegurar <b>e garantir</b> , em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de valorização da diversidade e inclusão escolar, <b>ênfatizando a educação das mulheres jovens e adultas, nas áreas científicas e tecnológicas, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões.</b>
134	Implementar em regime de <b>colaboração</b> a Resolução CNE/CP 01/2004, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, nos termos da Lei 9.394/96, na redação dada

	<p>pelas Leis no. 10.639/03 e 11.645/08, a Resolução CNE/CEB 01/2002 e CNE/CEB 02/2008, que definiram as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB 36/2001, a Resolução CNE/CEB, no. 13/2009, no. 13/2009 institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Resolução CNE/CP 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos com fundamentos no Parecer CNE/CP 08/2012, a Resolução CNE/CEB 057/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena com fundamento no Parecer CNE/CEB 13/2012, a Resolução CNE/CP 02/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental com fundamento no Parecer CNE/CP 14/2012, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola com fundamento no Parecer CNE/CEB 16/2012; a Resolução CNE/CEB 02/2010 que definiu as Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação para Jovens e Adultos em situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, com fundamento no Parecer CNE/CEB 04/2010, Resolução no. 04/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, <b>acrescentando um observatório para avaliação da Lei 10639 e 11645, conforme CONAPIR.</b></p>
<p>135</p>	<p>Desenvolver políticas e programas educacionais, <b>considerando a intersecção entre gênero, raça, etnia e rural/urbano</b>, para de forma intersetorial, <b>que visem</b> à implementação do PNE e <b>PCN</b>, em articulação com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais <b>para a Educação em Direitos Humanos</b> e das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e a Lei n.9795/99 – Lei da Política Nacional de Educação Ambiental e Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea), Estatuto da Igualdade Racial.</p>
<p>136</p>	<p>Elaborar, em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação superior, núcleos de estudos afro-brasileiros, organizações do <b>Fóruns de EJA</b>, Movimento Quilombola e do <b>Movimento Negro, Movimentos de mulheres</b>, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, com ações de formação de professores e gestores, disponibilização de material didático e apoio à infraestrutura física e tecnológica das escolas quilombolas.</p>

137	Garantir, em regime de colaboração, políticas públicas e <b>ações afirmativas para que visem</b> à promoção da igualdade racial, <b>elaborando um Plano de Ação em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação tecnológica, as instituições de ensino superior e demais entidades defensoras dos direitos educacionais e linguísticos.</b>
138	<b>Implementar</b> , em regime de colaboração, de políticas públicas <b>efetivas</b> de inclusão social que visem à promoção da igualdade racial e de gênero, <b>garantindo a permanência e sucesso dos/das estudantes trabalhadores/as de baixa renda, e os/as estudantes/as trabalhadores/as que se encontram em situação de vulnerabilidade social.</b>
139	<b>Garantir</b> e implementar na política de valorização e formação dos/as profissionais da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, machismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia e contribuindo para a efetivação de uma educação antirracista, e não homo/lesbo/transfóbica, <b>não discriminatória e não sexista.</b>
140	Garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o atendimento de crianças e <b>adolescentes, especialmente as meninas</b> , cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, <b>por meio de</b> medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias.
141	Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos para as bibliotecas e <b>espaços de leitura</b> da educação básica e <b>superior</b> que <b>promovam</b> a igualdade racial, de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero, direitos reprodutivos, a inclusão das pessoas com deficiência, a educação ambiental, <b>a educação em direitos humanos</b> . Que contemplem também a realidade dos povos do campo, <b>das águas</b> , dos indígenas, dos quilombolas, dos ciganos, <b>dos moradores em situação de rua</b> e da educação ao longo da vida, respeitando e valorizando as especificidades da juventude, dos adultos e idosos, garantindo a acessibilidade.
142	Incentivar e <b>garantir financiamento de</b> pesquisas <b>científicas</b> sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais e <b>antirracistas</b> , educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, pessoas jovens, adultas e idosas em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa.

143	Implementar políticas de ações afirmativas, <b>com reserva de vagas</b> , para a <b>inclusão de mulheres, da população negra</b> , indígenas, quilombolas, <b>povos ciganos</b> , povos do campo, povos das águas, povos da floresta, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, <b>egressos da EJA</b> , gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, nos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> ( <b>especialização</b> ) e <i>stricto sensu</i> ( <b>mestrado e doutorado</b> ) e nos concursos públicos.
144	Implementar a política de cotas na educação superior ( <b>graduação e pós-graduação</b> ), dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades raciais e étnicas, reservando, <b>por tempo indeterminado, não inferior a dez anos</b> , um mínimo de 50% das vagas nas instituições de educação superior públicas para estudantes egressos/as das escolas públicas, respeitando-se a proporção de <b>mulheres</b> , negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, de forma a democratizar o acesso aos cursos, no período diurno, noturno e em tempo integral, dos segmentos menos favorecidos da sociedade.
145	Garantir, <b>por meio de legislação pertinente e formação de gestores públicos, em parceria com o Ministério Público</b> , o acesso e condições para a permanência e <b>aprendizagem</b> de pessoas com deficiência, <b>população negra</b> , indígenas, quilombolas, <b>povos ciganos</b> , povos do campo, povos das águas e povos das florestas, comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e <b>outros extratos sociais historicamente excluídos na educação básica e no ensino superior, com especial atenção para as mulheres</b> .
146	Assegurar a promoção dos Direitos Humanos e superação das desigualdades de <b>gênero</b> , sociais, étnicas e raciais na educação superior, mediante o acesso e permanência dos estudantes, garantindo-lhes bolsa-permanência, bolsa de iniciação científica, plano de assistência estudantil para estudantes de baixa renda, apoio a transporte <b>com passe livre para estudantes</b> , compra de livros, assistência à saúde e moradia estudantil, <b>promovendo a acessibilidade curricular e uma trajetória escolar com sucesso</b> .
147	Garantir as condições de acessibilidade física, pedagógica, nas comunicações, informações e nos transportes, assim como a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da educação especial, <b>eliminando as barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações</b> .
148	Garantir a implementação dos territórios etnoeducacionais para a gestão da educação escolar indígena e <b>apoio interdisciplinar para a produção e promoção de material didático e paradidático específico as realidades socioculturais e sociolinguísticas das comunidades indígenas para uso nas escolas indígenas</b> ,

	<b>garantindo o cumprimento da Lei nº 11.645.</b>
149	Garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639/03, e da Lei n.º 11.645/08, assegurando a implementação das diretrizes curriculares nacionais, <b>promovendo a formação continuada</b> , por meio da colaboração com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, <b>movimentos sociais</b> , conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil e <b>criação de equipes multidisciplinares</b> .
150	Introduzir o estudo <b>de direitos humanos, educação ambiental, história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, língua brasileira de sinais, relações de gênero, diversidade sexual, povos do campo, temas</b> do Estatuto da Criança e Adolescente e estratégias pedagógicas inclusivas nos currículos dos cursos de pedagogia, das licenciaturas, do ensino médio e na modalidade normal, e na formação dos professores que atuam na educação superior.
151	Inserir no currículo do <b>ensino fundamental e do ensino superior</b> conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.
152	Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais, <b>com especial atenção para as mulheres em situação de prisão, com continuidade dos estudos assegurada pelo Poder Público</b> .
153	Promover políticas e programas para o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas em privação de liberdade, com atendimento diferenciado <b>e/o especializado</b> , de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando suas necessidades educacionais específicas, <b>bem como</b> de gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, credo, idade e condição social.
154	Implementar políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade educação a distância (EAD), no âmbito das escolas do sistema prisional, <b>em uma perspectiva emancipatória</b> .
155	Implementar <b>efetivamente</b> a modalidade da EJA, <b>com garantia de continuidade de estudos</b> , para o jovem, o adulto, e o idoso, orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a

	diversidade cultural, linguística, <b>religiosa</b> , racial, étnica, gênero, <b>orientação sexual e identidade de gênero</b> .
156	Criar, incentivar e fortalecer, com apoio financeiro, comitês estaduais, distritais e municipais de estudos, <b>pesquisas e ações de mudança voltadas para os direitos humanos e igualdade de gênero, garantindo a produção de</b> materiais didáticos, de apoio pedagógico e tecnologia assistida.
157	Assegurar que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos.
158	Garantir, <b>através dos cursos de formação inicial e continuada dos profissionais de educação</b> , que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão, <b>desde que não ofenda a dignidade humana</b> , a promoção dos direitos humanos e a inclusão educacional.
159	Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros, <b>Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos</b> , dentre outros.
160	Fomentar a produção de material didático específico para cada território etnoeducacional, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação escolar indígena <b>em todos os níveis e modalidades</b> .
161	<b>Garantir</b> a alfabetização de crianças, <b>jovens e adultos</b> do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, <b>a partir de pareceres emitidos por todos os agentes envolvidos</b> , garantindo o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.
162	Inserir a temática <b>da educação em</b> direitos humanos nos projetos político-pedagógicos e <b>regimentos escolares</b> das instituições educacionais dos respectivos sistemas <b>de</b> ensino.
163	Ampliar e <b>garantir</b> a oferta do atendimento educacional especializado

	complementar e suplementar à escolarização <b>de todos os estudantes</b> com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública <b>da educação básica e do ensino superior</b> , a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.
164	Promover a educação inclusiva, por meio da articulação entre <b>a educação básica e o ensino superior</b> , e o atendimento educacional especializado complementar <b>e suplementar</b> , ofertado em salas de recursos multifuncionais <b>e/ou de recursos especializados</b> da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas.
165	Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e do campo.
166	Inserir na avaliação de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de maneira explícita, critérios de valorização à diversidade de condição social, regional, étnico-racial, <b>religiosa</b> , de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, linguagem, condição de deficiência, <b>eliminando qualquer obra que apresente discriminação</b> ou violação de direitos humanos, <b>nas fichas de avaliação de todas as disciplinas e gêneros literários e inserir em todas as comissões e em especial nas equipes de avaliação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), representantes dos movimentos sociais negros, de mulheres e LGBT que tem acúmulo na identificação de formas implícitas e explícitas de racismo, discriminação por orientação sexual, preconceito, ódio e violência.</b>
167	Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de povos indígenas, povos da floresta, povos das águas e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades <b>quilombolas e indígenas</b> e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional



	especializado complementar ou suplementar à escolarização.
168	Assegurar, em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de diversidade e inclusão voltadas à promoção da inclusão escolar da população em situação de rua.
169	Instituir <b>e garantir</b> programas na educação básica e superior, em todas as etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura em direitos humanos, visando ao <b>enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo, à homofobia e a exploração sexual de crianças e adolescentes, ao trabalho infantil</b> e a todas as formas de discriminação.
170	Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, <b>diversidade sexual e identidade de gênero</b> , por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim.
171	Orientar a expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores/as e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.
172	Mapear situações de violência, de discriminação, de preconceitos, de práticas de violência, <b>de negligência</b> e de exploração do trabalho, bem como de consumo de drogas e de gravidez <b>precoce entre os jovens</b> atendidos por programas de transferência de renda e de educação do ensino fundamental e médio, buscando, em colaboração com a família e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, formas de atendimento integrado <b>por equipes de profissionais com formação pedagógica de apoio nas escolas</b> .
173	Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão <b>da população negra, quilombolas, ciganos, LGBT, povos da floresta, povos do campo, povos das águas</b> , povos indígenas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior.
NOVA EMENDA	<b>Instituir programas na educação básica e superior, em todas suas etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura em direitos humanos, visando ao enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo, à homofobia e a todas as formas de discriminação.</b>
NOVA EMENDA	<b>Incluir no currículo escolar como tema de estudo, em todos os níveis e modalidades de ensino, a Lei Maria da Penha que trata das questões das relações de gênero e a prevenção à violência</b>

	contra as mulheres de todas as idades, raça/etnia/orientação sexual/identidade de gênero, conforme resolução da III Conferência de Políticas para as Mulheres e I CONAE.
NOVA EMENDA	Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência.
NOVA EMENDA	Disponibilizar obras de referência elaboradas com base no reconhecimento e na valorização da diversidade humana, ampliando o acesso a materiais pedagógicos que contribuam para a formação de uma cultura cidadã e para afirmação de valores que se oponham a todo tipo de preconceito, discriminação e exclusão, com ênfase na temática de gênero.

**EIXO IV – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
274	1.1. Universalização, até 2016, da educação <i>pública</i> infantil <b>em tempo integral seja</b> na pré-escola, <b>seja em creches</b> para as crianças de <b>zero</b> a cinco anos de idade, ampliando a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, 100% da demanda das crianças de até três anos, até o final da vigência deste PNE.
298	2.10. <b>Garantir</b> a formulação de políticas para a educação, em todos os níveis, etapas e modalidades, as relações étnico-raciais, a discussão sobre igualdade de gênero, sobre orientação sexual e identidade de gênero como fundamentais à democratização do acesso, da permanência e da aprendizagem significativa.
NOVA EMENDA	Construir indicadores de avaliação que considerem a democratização do acesso, a permanência e aprendizagem significativa das pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos da água e das comunidades tradicionais. Bem como índices que contemplem gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

<b>NOVA EMENDA</b>	Garantir políticas de acesso e permanência na educação básica, superior e profissionalizante a mulheres acima de 40 anos de idade que tiveram o processo de escolaridade interrompido ou negligenciado.
--------------------	---

#### EIXO V - Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>363</b>	3 articular políticas de acesso e permanência, de modo a garantir que as crianças, jovens e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnico-raciais <b>e de gênero</b> e ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
<b>369</b>	9. Garantir a representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional <b>garantindo a proporcionalidade das identidades de gênero e etnias raciais dos mesmos.</b>
<b>378.</b>	18. <b>Garantir espaços de participação e diálogos na educação formal para as famílias e setores da sociedade civil por meio de</b> experiências de educação popular e cidadã, para que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliar o controle social no cumprimento das políticas públicas educacionais <b>e possam interferir e contribuir para o respeito ao contrato social.</b>

#### EIXO VI - Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
-----------	---

402.	1.2. <b>Garantir e</b> ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças.
415.	1.15. <b>Garantir</b> a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, <b>em gênero e sexualidades</b> de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até cinco anos.
416.	1.16. Fomentar <b>e garantir</b> a instituição de núcleos de pesquisa nas universidades públicas para o desenvolvimento de pesquisas e materiais didáticos da educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos das águas, <b>ciganos</b> e educação das relações étnico-raciais, <b>de gênero e LGBTT</b> .
420.	1.20. Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação voltada para <b>relações de gênero e</b> diversidade.
425.	1.25. Implementar programas específicos <b>e de gênero e sexualidades</b> para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, dos povos indígenas, comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos.
431.	1.31. Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, <b>em especial nos temas de relações de gênero e sexualidade</b> , garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior.
409.	1.9. Contemplar nos cursos de formação inicial e continuada de professores temas contidos no na legislação <b>que trata dos direitos das crianças e adolescentes, adultos, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTT, população negra entre outras legislação que tratam de direitos humanos</b> .
NOVA EMENDA	Garantir inclusão de disciplina sobre feminismo na reforma curricular das universidades
NOVA EMENDA	Garantir inclusão de disciplina Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos nas Escolas.

<b>NOVA EMENDA</b>	Garantir 10% do PIB pra Educação.
<b>NOVA EMENDA</b>	Garantir a imediata implementação da Lei 11.738/08, a Lei do Piso Nacional, e dos pareceres CNE/CEB nº 9 e 18 de 2012.

### DESTAQUES COMO IMPORTANTES

Para além de sugestões de mudança, durante a Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero foram feitos destaques acerca das propostas consideradas mais importantes em todos os eixos do texto base da CONAE – 2014 para o enfrentamento as desigualdades de gênero e que, assim, devam ter uma atenção maior em sua aprovação durante a CONAE. Seguem as propostas em destaque abaixo.

#### Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original e com inclusões em itálico e negrito)
<b>83.</b>	6. Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero, orientação sexual, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim.

#### Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>133</b>	Assegurar <b>e garantir</b> , em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de valorização da diversidade e inclusão escolar, <b>ênfatizando a educação das mulheres jovens e adultas, nas áreas científicas e tecnológicas, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões.</b>
<b>134</b>	Implementar em regime de <b>colaboração</b> a Resolução CNE/CP 01/2004, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais

	<p>e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, nos termos da Lei 9.394/96, na redação dada pelas Leis no. 10.639/03 e 11.645/08, a Resolução CNE/CEB 01/2002 e CNE/CEB 02/2008, que definiram as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB 36/2001, a Resolução CNE/CEB, no. 13/2009, no. 13/2009 institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Resolução CNE/CP 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos com fundamentos no Parecer CNE/CP 08/2012, a Resolução CNE/CEB 057/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena com fundamento no Parecer CNE/CEB 13/2012, a Resolução CNE/CP 02/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental com fundamento no Parecer CNE/CP 14/2012, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola com fundamento no Parecer CNE/CEB 16/2012; a Resolução CNE/CEB 02/2010 que definiu as Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação para Jovens e Adultos em situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, com fundamento no Parecer CNE/CEB 04/2010, Resolução no. 04/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, <b>acrescentando um observatório para avaliação da Lei 10639 e 11645, conforme CONAPIR.</b></p>
<p>135</p>	<p>Desenvolver políticas e programas educacionais, <b>considerando a intersecção entre gênero, raça, etnia e rural/urbano</b>, para de forma intersetorial, <b>que visem</b> à implementação do PNE e <b>PCN</b>, em articulação com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais <b>para a Educação em Direitos Humanos e</b> das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e a Lei n.9795/99 – Lei da Política Nacional de Educação Ambiental e Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea), Estatuto da Igualdade Racial.</p>
<p>139</p>	<p><b>Garantir</b> e implementar na política de valorização e formação dos/as profissionais da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, machismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia e contribuindo para a efetivação de uma educação antirracista, e não homo/lesbo/transfóbica, <b>não</b></p>

	<b><i>discriminatória e não sexista.</i></b>
141	Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos para as bibliotecas e <b>espaços de leitura</b> da educação básica e superior que <b>promovam</b> a igualdade racial, de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero, direitos reprodutivos, a inclusão das pessoas com deficiência, a educação ambiental, <b>a educação em direitos humanos</b> . Que contemplem também a realidade dos povos do campo, <b>das águas</b> , dos indígenas, dos quilombolas, dos ciganos, <b>dos moradores em situação de rua</b> e da educação ao longo da vida, respeitando e valorizando as especificidades da juventude, dos adultos e idosos, garantindo a acessibilidade.
142	Incentivar e <b>garantir financiamento de</b> pesquisas <b>científicas</b> sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais e <b>antirracistas</b> , educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, pessoas jovens, adultas e idosas em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa.
146	Assegurar a promoção dos Direitos Humanos e superação das desigualdades de <b>gênero</b> , sociais, étnicas e raciais na educação superior, mediante o acesso e permanência dos estudantes, garantindo-lhes bolsa-permanência, bolsa de iniciação científica, plano de assistência estudantil para estudantes de baixa renda, apoio a transporte <b>com passe livre para estudantes</b> , compra de livros, assistência à saúde e moradia estudantil, <b>promovendo a acessibilidade curricular e uma trajetória escolar com sucesso.</b>
152	Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais, <b>com especial atenção para as mulheres em situação de prisão, com continuidade dos estudos assegurada pelo Poder Público.</b>
155	Implementar <b>efetivamente</b> a modalidade da EJA, <b>com garantia de continuidade de estudos</b> , para o jovem, o adulto, e o idoso, orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a diversidade cultural, linguística, <b>religiosa</b> , racial, étnica, gênero, <b>orientação sexual e identidade de gênero.</b>
161	<b>Garantir</b> a alfabetização de crianças, <b>jovens e adultos</b> do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, <b>a partir de pareceres emitidos por todos os agentes envolvidos</b> , garantindo o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das

	comunidades quilombolas.
166	Inserir na avaliação de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de maneira explícita, critérios de valorização à diversidade de condição social, regional, étnico-racial, <b>religiosa</b> , de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, linguagem, condição de deficiência, <b>eliminando qualquer obra que apresente discriminação</b> ou violação de direitos humanos, <b>nas fichas de avaliação de todas as disciplinas e gêneros literários e inserir em todas as comissões e em especial nas equipes de avaliação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), representantes dos movimentos sociais negros, de mulheres e LGBT que tem acúmulo na identificação de formas implícitas e explícitas de racismo, homo/lesbo/bi/transfobia, preconceito, discriminação, ódio e violência.</b>
167	Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de povos indígenas, povos da floresta, povos das águas e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades <b>quilombolas e indígenas</b> e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização.
173	Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão <b>da população negra, quilombolas, ciganos, LGBT, povos da floresta, povos do campo, povos das águas</b> , povos indígenas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior.
NOVA EMENDA	<b>Incluir no currículo escolar como tema de estudo, em todos os níveis e modalidades de ensino, a Lei Maria da Penha que trata das questões das relações de gênero e a prevenção à violência contra as mulheres de todas as idades, raça/etnia/orientação sexual/identidade de gênero, conforme resolução da III Conferência de Políticas para as Mulheres e I CONAE.</b>

Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente.



Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>248.</b>	8.19. Desenvolver intersetorialmente políticas públicas educacionais de valorização sustentabilidade socioambiental, diversidade regional, biodiversidade, diversidade cultural, promoção da igualdade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, identidade de gênero e idade.

**Eixo IV – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem**

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>298.</b>	2.10. Considerar na formulação de políticas para a educação, em todos os níveis, etapas e modalidades, as relações étnico-raciais, a discussão sobre igualdade de gênero, sobre orientação sexual e identidade de gênero como fundamentais à democratização do acesso, da permanência e da aprendizagem significativa.

**Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social**

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>363.</b>	3. articular políticas de acesso e permanência, de modo a garantir que as crianças, jovens e adultos e idosos ingressem nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnico-raciais e ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes do campo, negros, indígenas, povos da floresta, povos das águas, quilombolas, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
<b>379.</b>	19. Constituir fóruns paritários e regulares, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, para debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares nacionais.

**Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho**

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>402.</b>	1.2. ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças.

**Eixo VII – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos**

Parágrafo	PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (original com inclusões em itálico e negrito)
<b>484.</b>	2.6. Estabelecer diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização dos trabalhadores da educação pública, por meio de leis nacionais.
<b>488.</b>	2.10. alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que: vi. o número de matrículas em creches conveniadas seja congelado e essa modalidade de parceria seja extinta, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública

**PROPOSTAS GERAIS**

Durante a Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero também foram feitas propostas para além do documento base da CONAE -2014, voltadas diretamente para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento, por meio da educação, da desigualdade de gênero na sociedade e no âmbito escolar.

As propostas foram as seguintes:

1. Criação de uma coordenação de gênero e sexualidade no Ministério da Educação (MEC) com acompanhamento de comitê com participação da sociedade civil;
2. Criação de um Fórum de Mulheres e Educação;

3. Criação de um espaço das mulheres como um ponto de encontro para debates, reuniões, plenárias e também para divulgarmos os materiais, durante a CONAE 2014;
4. Aprovação das propostas do Informe Brasil - Gênero e Educação (2011)<sup>5</sup> que são:
  - 4.1. Aprofundar a visibilidade e a compreensão das desigualdades de gênero na educação (desagregar, cruzar e analisar).
  - 4.2. Quebrar as barreiras enfrentadas pelas mulheres e meninas negras e ampliar as Ações Afirmativas na Educação.
  - 4.3. Melhorar a situação educacional dos meninos e jovens negros e implementar a Lei 10.639/2003.
  - 4.4. Ampliar o acesso à educação infantil de qualidade.
  - 4.5. Construir e implementar uma política de educação de jovens e adultos (EJA) que enfrente desigualdades e reconheça a diversidade dos sujeitos.
  - 4.6. Implementar o Piso Salarial Profissional Nacional dos(das) Profissionais de Educação e melhorar as condições de trabalho nas escolas e creches.
  - 4.7. Garantir os conteúdos referentes a relações sociais de gênero e sexualidade na formação inicial e continuada.
  - 4.8. Respeitar o princípio da laicidade do Estado, acabar com o ensino religioso nas escolas públicas e proibir a compra de livros de ensino religioso por redes públicas de ensino, com a revisão da legislação existente sobre o assunto.
  - 4.9. Promover uma política nacional de educação em sexualidade, suspender o veto ao kit Escola sem Homofobia e elaborar as Diretrizes Nacionais Curriculares sobre Educação, Gênero e Sexualidade para a Educação Básica e Ensino Superior pelo Conselho Nacional de Educação.
  - 4.10. Promover ações de estímulo a maior entrada das mulheres nas áreas das ciências e dos homens em áreas sociais e do cuidado.
  - 4.11. Criar protocolo nacional de atendimento de casos de violência de gênero pelas unidades educacionais e fortalecimento da escola na rede de proteção de direitos das crianças e adolescentes.
  - 4.12. Efetivar nas redes de ensino uma educação para sustentabilidade social e ambiental.
  - 4.13. Influenciar a construção do novo Plano Nacional de Educação (2011-2020) e prever metas de equalização.

---

<sup>5</sup> Este Informe foi elaborado para a Campanha Latino americana por uma Educação Não Sexista e Anti Discriminatória, pela Ação Educativa, em parceria com a Ecos - Comunicação e Sexualidade, Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero e Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação (Plataforma DHESCA Brasil) e foi apresentado durante a Conferência Livre pela Denise Carrera, coordenadora deste informe pela ONG Ação Educativa.

## Referências

AÇÃO EDUCATIVA; CARREIRA (Coord), Denise. **Informe Brasil - Gênero e Educação**, Ação Educativa; Denise Carreira (Coord); Ecos; Centro de Referência às Vítimas da Violência do Instituto Sedes Sapientiae; Relatoria Nacional Para O Direito Humano à Educação. São Paulo: Ação Educativa, 2011.

ARAÚJO, Anísio José da Silva, **Reestruturação Produtiva e Divisão Sexual do Trabalho: Mudanças e Permanências**, revista eletrônica “Conceitos”, Julho/Dezembro de 2002, [http://www.adufpbjp.com.br/publica/conceitos/7/art\\_01.pdf](http://www.adufpbjp.com.br/publica/conceitos/7/art_01.pdf)

BANDEIRA, Lourdes, **A contribuição da crítica feminista à ciência**. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(1): 288, janeiro-abril/2008.

FOUGYROLLAS-SHWEBEL, Dominique. **Movimentos Feministas**. trad. Vivian Aranha Sabóia, em **Dicionário crítico do feminismo**, Helena Hirata ... [et al.] (orgs.), São Paulo: Editora UNESP, 2009.

HIRATA, Helena. **Emprego, Responsabilidades familiares e obstáculos socioculturais à igualdade de gênero na economia**. em Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2010. Disponível em [http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/revista\\_2edicao\\_trabalho\\_dez2010.pdf](http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/revista_2edicao_trabalho_dez2010.pdf)

IBGE, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**, Rio De Janeiro, PNAD, 2011.

KERGOAT, Danièle **Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho**, in **Gênero e Saúde** org. Marta Julia Marques Lopes, Dagmar Estermann Meyer e Vera Regina Waldow. Ed. Artes Médicas, 1996.

MAPA DA VIOLÊNCIA - Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil e Caderno Complementar 1: Homicídios de Mulheres no Brasil, Waiselfisz, Julio Jacobo. São Paulo, Instituto Sangari, 2012.

MAPA DA VIOLÊNCIA - Homicídios e juventude no Brasil, Waiselfisz, Julio Jacobo. São Paulo, Instituto Sangari, 2013.

MAZZON, José Afonso, **Projeto de Estudo sobre Ações Discriminatórias no Âmbito**

**Escolar, Organizadas de Acordo com Áreas Temáticas, a saber, Étnico-Racial, Gênero, Geracional, Territorial, Necessidades Especiais, Socioeconômica e Orientação Sexual**, Produto 7 - Relatório Analítico Final, Ministério Da Educação (MEC), Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais – Inep, São Paulo, 2009.

OECD, **Programme for International Student Assessment (PISA), Results from PISA 2012, Contry Note: Brazil**, trad. Livre, 2012, disponível em [http://download.inep.gov.br/acoes\\_internacionais/pisa/resultados/2013/country\\_note\\_brazil\\_pisa\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2013/country_note_brazil_pisa_2012.pdf)

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são os Direitos Humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2007. (coleção primeiros passos, nº 321).

### Sítios

DIEESE, **Anuário das mulheres brasileiras**. São Paulo: DIEESE, 2011. Disponível em [http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/anuario\\_das\\_mulheres\\_2011.pdf](http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/anuario_das_mulheres_2011.pdf)

DUTRA, Ana Rita, **Violência contra as mulheres jovens**, 2013, disponível em <http://blogueirasfeministas.com/2013/09/violencia-contra-as-mulheres-jovens/>

**NOTÍCIA Mulheres são 81,5% do Magistério da educação básica no Brasil**, de 02/11/2011, Todos pela Educação, disponível em <http://www.todospelaeducacao.org.br/comunicacao-e-midia/noticias/13784/mulheres-sao-815-do-magisterio-da-educacao-basica-no-brasil/>

**NOTÍCIA Trabalho doméstico rouba tempo de brincar e estudar de meninas**, de 14/10/2013, Portal Aprendiz, disponível em <http://portal.aprendiz.uol.com.br/2013/10/14/principais-vitimas-de-trabalho-domestico-meninas-tem-menos-tempo-para-brincar-e-estudar/>  
<http://www.igualdadedegenero.cnpq.br/>

## **MOÇÕES DE APOIO E REPUDIO**

### **Moção de apoio aos/às trabalhadores/as em educação**

Nós, mulheres reunidas na Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero, imbuídas do compromisso com um projeto nacional de desenvolvimento com valorização do trabalho, manifestamos nosso apoio aos/as trabalhadores/as em educação na sua luta pela implementação integral da Lei 11.738/2008 (Lei do Piso) e dos pareceres do Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica nº 9 e 18 de 2012, que trata da hora atividade.

Entendemos que uma categoria profissional que tem mais de 2 milhões de trabalhadores/as em sua base, sendo mais de 80% de mulheres, com uma especificidade de potencializar outros setores estratégicos para o desenvolvimento do nosso país, deve ter atenção especial no que se refere à garantia de valorização que contemple salário inicial, carreira, formação inicial e continuada, jornada e saúde laboral, que sejam efetivados através da garantia do financiamento necessário ao cumprimento da integralidade da lei.

### **Moção de Repúdio a Editora Positiva**

Moção de Repúdio a Editora Positiva por através de exercício de “afinidades” de meninos e meninas, estimular o machismo e construção de estereótipos de gênero. Os livros didáticos devem contribuir para difusão de conhecimento que ajude a construir uma sociedade emancipada, livre de toda forma de opressão.

Moção de repúdio ao PL 126/2013.

Nós mulheres representantes de organizações, movimentos e lideranças, reunidas na Conferência Nacional Livre de Educação e Gênero em Brasília, repudiamos com indignação o PL 126/2013 que Institui o Dia Estadual do Nascituro e a Semana Estadual de Defesa e Promoção da Vida, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, de autoria da Deputada Silvana Covatti (PP-RS).

Tal projeto fere a dignidade das mulheres, pois sabemos que a tentativa de instaurar dias municipais e estaduais do nascituro não passa de uma estratégia dos setores conservadores para aprovação, em nível nacional, de Projeto de

Lei (PL 489/2007) de autoria dos Ex Deputados Luiz Bassuma (PV-BA) e Miguel Martini (PHS-MG), que propõe instituir o Estatuto do Nascituro.

O Estatuto do nascituro passa a considerar sujeito pleno de direito o óvulo fecundado, ou seja, o organismo concebido e não nascido passa a ter mais direitos do que a mulher.

Tal projeto pretende ainda legalizar a violência sexual que as mulheres sofrem, principalmente o estupro, tornando inadmissível o aborto consequente desta violação e instituindo o pagamento de auxílio para sustentação do nascido até os 18 anos. O projeto institui a chamada “Bolsa Estupro”, como é conhecida pelos movimentos de mulheres, reforçando que a punição recairá sobre a própria mulher violentada. A bolsa deverá ser paga pelo agressor e, caso não o faça, o ônus recairá sobre o Estado.

O estupro é um crime hediondo. Através deste projeto, o estuprador passa a ser chamado de genitor, e a vítima é obrigada a se relacionar com o criminoso, já que ele deverá assumir a paternidade. Também vão perder o direito ao aborto legal as mulheres com risco de vida e as grávidas de fetos anencéfalos, uma recente conquista do movimento de feminista através do Supremo Tribunal Federal.

Afora a hipocrisia, o abrandamento e a naturalização do crime do estupro, e a violação de vários direitos das mulheres, tanto no projeto estadual, como no nacional, se destaca a pretensão do legislador em querer determinar quando começa a vida, questão que nem a ciência ousou fazer. Ao analisar os dispositivos desta proposta, cai por terra o discurso de “proteção da vida”, pois não se vê nada além do que já tratam as legislações vigentes sobre direitos de personalidade, direito de saúde e direitos patrimoniais dos recém-nascidos.

Assim, entendemos que a proposta do Institui o Dia Estadual do Nascituro e a Semana Estadual de Defesa e Promoção da Vida deve ser rechaçada, pois ela significa mais um dos ataques dos conservadores, machistas e opressores que:

- Condena as mulheres à submissão, mantendo-as expostas à violência;
- Reflete a omissão do legislativo diante do aborto como elemento de preservação da vida das mulheres e de garantia da autonomia;

- Golpeia a democracia, a igualdade e a justiça, atingindo bens e valores construídos historicamente.

O avanço rumo à aprovação do chamado “Estatuto do Nascituro” deve ser visto como ameaça aos direitos das mulheres. Nele, estão reunidas as pautas mais retrógradas e de submissão, ostentadas pelo patriarcado e pelas instituições que o perpetuam ao longo dos séculos: o controle sobre o corpo das mulheres, a institucionalização da violência sexual e o domínio sobre o destino e a vida das mulheres.

Assinam essa nota:

Liga Brasileira de Lésbicas , União Brasileira de Mulheres, Marcha Mundial das Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/POA, Coletivo Divergentes, Marcha das Vadias, Secretaria Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Regional da CUT dos Vales do Rio Pardo e Jacuí, Juntas, Fórum Gaúcho em Defesa das Liberdades Laicas, Movimento de Mulheres Socialista PSB/POA, MAIS QUE JUNTO, Secretaria de Mulheres do PT de Porto Alegre.

### **Moção em repúdio à declaração do Sr. Cláudio de Moura Castro**

Nós, ativistas do Movimento Nacional dos Direitos Humanos e diversas entidades, vimos **repudiar veementemente** o pronunciamento machista e preconceituoso do Sr. Cláudio de Moura Castro, economista, colunista de uma revista, professor especialista em educação e presidente do Conselho Consultivo da Faculdade Pitágoras, em audiência pública realizada no dia 21 de outubro de 2013, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, em Brasília/DF.

A audiência pública supracitada tinha como pauta principal o novo projeto do Plano Nacional Educação (PNE) e, nesta ocasião, o Sr. Cláudio defendeu e sugeriu que o Plano Nacional de Educação (PNE) assegurasse “a criação de um bônus para as ‘caboclinhas’ de Pernambuco e do Ceará que conseguirem se casar com engenheiros estrangeiros, porque aí eles ficam e aumenta o capital humano no Brasil; aumenta a nossa oferta de engenheiros”.



Ao ouvirmos e lermos esta declaração, cujas palavras parecem ser articuladas sob o fio do preconceito e do desrespeito aos direitos humanos, ficamos estarecidos e indignados com tamanho preconceito e desvalorização do Estado público e democrático de direito, tão tardiamente assegurado por marcos políticos e legais no Brasil.

A Constituição Federal de 1988 afirma, no Art. 5º, que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Mais especificamente, os incisos I e IV afirmam:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

As marcas da desigualdade no Brasil são oriundas de um processo de colonização que dizimou indígenas, escravizou e comercializou negros, dividiu o país em regiões ricas e pobres, atrasadas e modernas e, sobretudo, construiu práticas históricas – que vicejam até hoje – de clientelismos, colonialismos e extermínios dos indígenas, negros, nordestinos e pobres. Assim, as conquistas de referenciais democráticos convivem, anacronicamente, com discursos e projetos conservadores, preconceituosos e, por isso, autoritários.

Somos homens e mulheres negros, indígenas e caboclos. Compartilhamos do sangue do suor dos povos que resistiram e resistem bravamente à escravidão, à miséria e ao preconceito. Além disso, somos seres sociais, sujeitos históricos, homens e mulheres com desejos, sonhos e capacidade de construir a história, quer vivamos nas regiões norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste do país. SOMOS SUJEITOS DE DIREITOS!!!

A construção sócio-histórica de cidadania, consolidada neste país, é traduzida por vários documentos e, dentre eles, as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, a qual afirma a “educação em direitos humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, que se refere ao

uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (art. 2º da resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do MEC).

Enquanto defensores dos direitos humanos, a nossa luta é, portanto, pelo amplo reconhecimento da condição de sujeito e de igualdade a todos, recusando qualquer forma de preconceito e discriminação, principalmente as diversas falas públicas que se utilizam de argumentos preconceituosos, coisificam e violam a integridade humana de homens e mulheres – sendo estas últimas historicamente vítimas de violências e preconceitos no mundo e no Brasil.

Por isso, solicitamos ao Senado Federal, instituição de extrema relevância para o cumprimento dos direitos e deveres assegurados pelo estado Democrático de Direito, que leia no plenário esta carta de repúdio.

A educação, enquanto ato histórico e humano, tem que ser construída sob valores e princípios democráticos, de justiça e criticidade. Qualquer posicionamento que viola a dignidade humana, a igualdade de direitos e o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades não pode ser incorporado a práticas educativas e cidadãs.

Na luta por um mundo mais justo e igual.

Atenciosamente,

Movimento Nacional de Direitos Humanos- Regional São Paulo

Instituto Paulo Freire

Cedeca Paulo Freire